

## DECRETO Nº 5529, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI Nº 2537/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), nos termos da Lei nº 2537/2011 e suas alterações, para o biênio 2019/2020, com a seguinte composição:

### I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

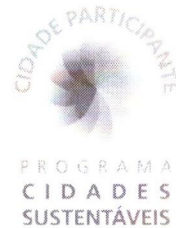
TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Gracia Regina Casado dos Santos de Lima	Verônica Borges Braghim	Secretaria Municipal de Saúde
Edna Pereira da Silva de Lima Leppk	Marcela Braga Daros Rodrigues	Diretoria da Educação
Erica de Paula Zampieri Nadayoshi	Maria José Virgulino Scannavino	Diretoria de Desenvolvimento, Assistência e Inclusão Social
Vera Maria Araújo Chapela	Sergio Suzuki	Secretaria de Desenvolvimento
Elaine Cristina Olivério Lelis	Vilsa Alves de Lima	Fundo Social e Diretoria Municipal Esporte e Lazer
Paulo Sergio da Silva	Esmeraldo Palhares Alves	Representante da Segurança Pública Municipal/Estadual

### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Eliana de Oliveira	Maria Aparecida Ferreira Guimarães	Associação de moradores
Sandra Mara Clemente Ramadan	Jeronima Maria Ferreira	Grupos religiosos
Maria Edilene Rocha	Poliana Vilela de Lima	Empresariado local/Clubes de Serviço
Marina Fusako Muraishi	Sonia Maria Venancio Moreira	Grupos Organizados
Nilza Aparecida Pereira	Linete Rodrigues de Paula	Grupos organizados
Paula Rodrigues Garcia Muniz	Camila de Jesus Pereira	Representante da OAB

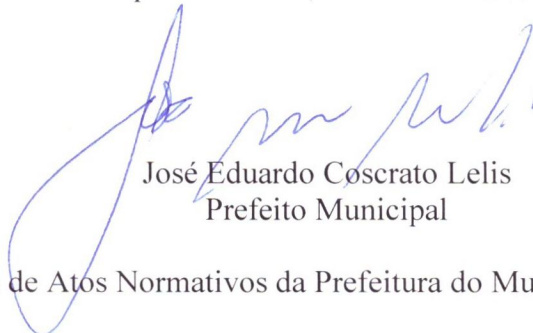


Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



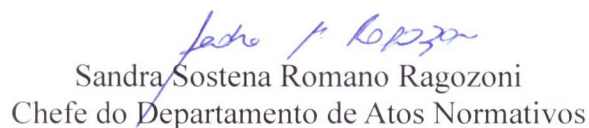
**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de dezembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos